



0050867-38.2020.8.06.0168 - Apelação Cível. Apelante: Francisca Maria da Conceição de Lima. Advogado: André Wilson de Macêdo Favela (OAB: 19581/CE). Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA

0851714-33.2014.8.06.0001 - Apelação Cível. Apelante: Messejana I Incinoporadora SPE Ltda. Apelante: CRD Engenharia Ltda. Advogado: Bernardo Dall Mass Fernandes (OAB: 18889/CE). Apelado: David Karol Maia. Advogada: Adriana Oliveira Pinto (OAB: 19140/CE). Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA

Total de processos a julgar: 92

Fortaleza, 22 de setembro de 2023.

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATAS DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA 32/2023(HÍBRIDA) DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO.

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala virtual e presencial de sessões da Terceira Câmara de Direito Privado - 9h, teve lugar a 32ª Sessão Ordinária. Presentes a Exma. Sra. Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Presidente), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e o Exmo. Sr. Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Exmo. Dr. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO. A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exma. Dra. ANDRÉA MARIA ALVES COELHO. Os trabalhos foram secretariados por Lorena Monteiro de Oliveira, Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado. A Exma. Sra. Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada.

1.PROCESSOS JULGADOS NA PAUTA: 1.1- Apelação Cível 0237447-61.2021.8.06.0001 - Fortaleza/25ª Vara Cível. Apelante: Arrudão Castelão Comércio de Gás Ltda. Apelante: Companhia Ultragaz S/A. Apelada: Maria de Fátima Barboza dos Santos. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.2- Apelação Cível - 0012096-08.2017.8.06.0164 -São Gonçalo do Amarante/2ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante. Apte/Apdo: Maria Valdete Feijão Rocha. Apte/Apdo: Antonio Aderson Rocha Leite. Apte/Apdo: Pedro de Sousa Leite Neto. Apte/Apdo: Maria Janile Rocha Leite. Apte/Apdo: Adalgisa Maria Santos Leite. Apte/Apdo: Rosa Maria Santos Leite. Apte/Apdo: Francisco de Assis Santos Leite. Apte/Apdo: Argo Transmissão de Energia S.A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E DES DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por maioria, conheceu do recurso, para, no mérito, negar provimento a promovente e dar provimento a promovida, conforme acórdão lavrado". Os advogados Dr. Francisco de Assis Santos Leite, OAB/CE 22412, representando a parte Maria Valdete e o Dr. Eduardo Philipi Mafra, OAB/SC 15609, representando a parte Argo, realizaram sustentação oral pelo prazo regimental. 1.3- Apelação Cível - 0135280- 68.2018.8.06.0001 - Fortaleza/31ª Vara Cível. Apelante: Wellitemberg Emídio Sobrinho. Apelado: Tim Celular S.A. Apelado: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda.. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.4- Embargos de Declaração Cível - 0621088- 08.2020.8.06.0000/50001 - Fortaleza/5ª Vara Cível Embargante: Hapvida Assistência Médica Ltda.. Embargado: André Alves Araújo. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por maioria, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.5- Embargos de Declaração Cível -0623373-37.2021.8.06.0000/50001 - Fortaleza/18ª Vara Cível. Embargante: Francisco Jean Crispim Ribeiro Embargado: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil - CASSI. Embargado: Maria Rhomara Cavalcante Magalhães. Embargado: ESHO - Empresa de Serviços Hospitalares S/A. Embargado: Endo Medical Nordeste Comercial Ltda. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.6- Apelação Cível - 0050343-16.2020.8.06.0047 - Baturité/1ª Vara Cível da Comarca de Baturité. Apelante: Hospital e Maternidade José Pinto Martins. Soc. Apelado: Espólio de Maria Aurora Silva de Lima. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.7- Apelação Cível - 0200692-53.2022.8.06.0114 - Lavras da Mangabeira/Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira. Apelante: Maria Anacleto de Oliveira Souza. Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para julgar prejudicado o recurso sem resolução de mérito conforme acórdão lavrado". 1.8- Apelação Cível - 0201247-70.2022.8.06.0114 -Lavras da Mangabeira/Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira. Apelante: Joaquim Fernandes Segundo. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.10- Apelação Cível - 0201969-87.2022.8.06.0055 - Canindé/1ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Apelante: Maria Ferreira do Nascimento Silva. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO



FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.11- Apelação Cível -0187523-52.2019.8.06.0001 - Fortaleza/31ª Vara Cível. Apelante: Santiago & Cintra Importação e Exportação Ltda.. Apelado: Arena Serviços Locação e Transportes Ltda ME. Apelado: Francisco Adeaudes Barros da Costa. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.12- Apelação Cível - 0200532- 55.2023.8.06.0029 - Acopiara/2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: Francisco Nunes de Melo. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.13- Apelação Cível -0246693-47.2022.8.06.0001 - Fortaleza/26ª Vara Cível. Apelante: Banco BMG S/A. Apelado: Marlúcia Rodrigues Lucas Chaves. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. 1.14- Apelação Cível - 0050161- 70.2021.8.06.0087 - Ibiapina/Vara Única da Comarca de Ibiapina. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Benedito de Sousa. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.15- Apelação Cível -0200252-57.2022.8.06.0114 - Lavras da Mangabeira/Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Joana Duarte de Oliveira. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.16- Apelação Cível -0201145-48.2022.8.06.0114 - Lavras da Mangabeira/Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: José Osmar da Silva. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.17- Apelação Cível - 0201189-60.2022.8.06.0084 - Guaraciaba do Norte/Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte. Apelante: Luís Severiano de Sousa. Apelado: Binclub Serviços de Administração e de Programas de Fidelidade Ltda. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. 1.18- Apelação Cível -0013828-69.2016.8.06.0128 - Morada Nova/3ª Vara da Comarca de Morada Nova. Apelante: Maria Nogueira da Silva. Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.19- Apelação Cível - 0051764-87.2020.8.06.0064 - Caucaia/1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Apelante: José Wilker de Oliveira de Souza. Apelante: José Wendell de Oliveira de Souza. Repr. Legal: José Milton de Souza. Repr. Legal: Francisca Jackeline Perigoso de Oliveira. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.20- Apelação Cível - 0243556-23.2023.8.06.0001 - Fortaleza/16ª Vara Cível. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.21- Embargos de Declaração Cível - 0032517-96.2012.8.06.0001/50000 -Fortaleza/3ª Vara de Família. Embargante: L. B. M.. Embargado: T. G. B. C.. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.22- Embargos de Declaração Cível - 0032517-96.2012.8.06.0001/50001 - Fortaleza/3ª Vara de Família. Embargante: T. G. B. C.. Embargada: L. B. M.. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.23- Embargos de Declaração Cível -0003665- 54.2014.8.06.0078/50001 - Aracati/1ª Vara Cível da Comarca de Aracati. Embargante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Embargada: Maria Matias Bernadino. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.24- Agravo Interno Cível - 0625453- 37.2022.8.06.0000/50000 -Crato/2ª Vara Cível da Comarca de Crato. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravada: Maria de Fátima Vieira. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.25- Embargos de Declaração Cível - 0013349-42.2017.8.06.0128/50001 - Morada Nova/1ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova. Embargante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Embargado: Fundação São Lucas Hospital e Maternidade de Morada Nova. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.26- Agravo Interno Cível - 0051194-07.2021.8.06.0084/50000 - Guaraciaba do Norte/Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravado: Admilson Alves Coringa. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.27- Agravo Interno Cível - 0186134-71.2015.8.06.0001/50001 - Fortaleza/8ª Vara Cível. Agravante: Michele Moreira Pinto. Agravado: Banco Santander (Brasil) S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES. DJALMA



TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.27- Embargos de Declaração Cível -0631560- 68.2020.8.06.0000/50001 - Fortaleza/9ª Vara Cível. Embargante: José Hilcatã Holanda Pinheiro. Embargado: Luis Luraci Moraes Filho. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.28- Embargos de Declaração Cível - 0629277-38.2021.8.06.0000/50000 - Aracati/1ª Vara Cível da Comarca de Aracati. Embargante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda.. Embargada: Liana de Sousa Silva. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.29- Agravo Interno Cível - 0201252-98.2022.8.06.0112/50000 -Juazeiro do Norte/2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Agravante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Agravado: Jeferson Alves Bezerra. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.30- Agravo Interno Cível - 0219507-15.2023.8.06.0001/50000 -Fortaleza/16ª Vara Cível. Agravante: Banco Itaúcard S/A. Agravado: Francisco Cesar Vieira. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.31- Embargos de Declaração Cível -0013349-42.2017.8.06.0128/50000 - Morada Nova/1ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova. Embargante: Fundação São Lucas Hospital e Maternidade de Morada Nova. Embargado: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.32- Embargos de Declaração Cível - 0011618-27.2011.8.06.0029/50000 - Acopiara/1ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Embargado: Espólio de Antonio Alves de Oliveira. Admº Provisório: Maria de Lourdes Ferreira Oliveira. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.33- Agravo Interno Cível -0233884- 93.2020.8.06.0001/50000 - Fortaleza/14ª Vara Cível. Agravante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.Agravado: Lincoln Moreira dos Santos. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.34- Agravo Interno Cível -0001973- 72.2019.8.06.0101/50000 - Itapipoca/1ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca. Agravante: Banco BMG S/A. Agravado: José Adácio Moura. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.35- Agravo Interno Cível - 0628507-74.2023.8.06.0000/50000 -Fortaleza/32ª Vara Cível. Agravante: Maria Nereide Ribeiro Costa. Agravado: Itaú Unibanco Holding S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.37- Apelação Cível - 0005391-26.2019.8.06.0066 - Cedro/Vara Única da Comarca de Cedro. Apelante: Luiza Gomes dos Santos. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. 1.38- Agravo de Instrumento -0624384-33.2023.8.06.0000 - Crato/1ª Vara Cível da Comarca de Crato.Agravante: Dom Pedro II Transmissora de Energia SPE Ltda. Agravada: Lúcia de Fátima Pinheiro Callou de Alencar. Agravado: Francisco Valdemiro do Nascimento. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.39- Apelação Cível - 0065181-49.2016.8.06.0064 - Caucaia/2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Apelante: Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda. - Em Recuperação Judicial. Apelada: Antônia Torres. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Embargos de Declaração Cível - 0627035-09.2021.8.06.0000/50001 -Crateús/2ª Vara Cível da Comarca de Crateús. Embargante: Banco Volkswagen S/A. Embargado: Francisco Valério Tavares. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.40- Embargos de Declaração Cível - 0627035-09.2021.8.06.0000/50001 -Crateús/2ª Vara Cível da Comarca de Crateús. Embargante: Banco Volkswagen S/A. Embargado: Francisco Valério Tavares. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.41- Agravo Interno Cível - 0622025-47.2022.8.06.0000/50001 - Fortaleza/5ª Vara Cível. Agravante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda.. Agravada: Maria Eunir Chagas Holanda. Repr. Legal: Maria do Socorro Holanda. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade , não conheceu do recurso”. 1.42- Agravo de Instrumento - 0622025-47.2022.8.06.0000 -Fortaleza/5ª Vara Cível. Agravante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda.. Agravada: Maria Eunir Chagas Holanda. Repr. Legal: Maria do Socorro Holanda. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”.1.43- Apelação Cível - 0018967-05.2010.8.06.0001 - Fortaleza/19ª Vara Cível. Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Apelado:



Luiz Gonzaga Nunes Paiva. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMO DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.44- Embargos de Declaração Cível - 0266179-18.2022.8.06.0001/50000 -Fortaleza/16ª Vara Cível. Embargante: Banco Itaucard S/A. Embargado: Valdi Emanuel de Sousa. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMO DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.45- Apelação Cível -0000025-38.2019.8.06.0217 - Ipaumirim/Vara Única da Comarca de Ipaumirim. Apelante: Maria Lúcia Lima Alencar. Apelado: Banco BMG S/A.Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMO DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.46- Apelação Cível - 0050684-48.2021.8.06.0066 - Cedro/Vara Única da Comarca de Cedro. Apte/Apdo: Maria Auxiliadora Gonçalves Silva. Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMO DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. 1.47- Apelação Cível - 0164141-30.2019.8.06.0001 - Fortaleza/13ª Vara Cível.Apelante: Maria Alaide Lima do Monte. Apelado: Banco BMG S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMO DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.48- Apelação Cível - 0150490-96.2017.8.06.0001 - Fortaleza/13ª Vara Cível. Apelante: Erika Wanessa Bernardino de Sousa. Apelado: Napoleão Freires dos Santos. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. 1.48- Embargos de Declaração Cível - 0196856-67.2015.8.06.0001/50000 - Fortaleza/10ª Vara Cível. Embargante: Dricos Móveis e Eletrodomésticos Ltda. Embargado: Sociedade Beneficente Portuguesa Dous de Fevereiro. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.49- Embargos de Declaração Cível - 0179618-98.2016.8.06.0001/50000 - Fortaleza/17ª Vara Cível. Embargante: Sérgio Vicente de Sousa Falcão. Embargado: Joaquim Antonio Porto Frota. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.50- Embargos de Declaração Cível - 0047525-24.2017.8.06.0071/50000 - Crato/2ª Vara Cível da Comarca de Crato. Embargante: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI. Embargada: Célia Maria de Sousa Santana. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.51- Embargos de Declaração Cível - 0621802-02.2019.8.06.0000/50000 -Coreaú/Vara Única da Comarca de Coreaú. Embargante: Banco do Brasil S/A.Embargado: Benedito Machado de Albuquerque. Embargada: Edimaura Neves Maranguape de Queiroz. Embargado: Francisco das Chagas Gomes. Embargado: José Daniel Moreira. Embargado: José Moreira Fontenele. Embargada: Zélia Maria de Vasconcelos Soares. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.52- Embargos de Declaração Cível - 0626598-36.2019.8.06.0000/50000 - Fortaleza/12ª Vara de Família. Embargante: M. R. S. L. D. B.. Embargado: A. X. de F. J.. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA declarou-se impedida nesse processo. 1.53- Embargos de Declaração Cível - 0046931-44.2016.8.06.0071/50000 - Crato/2ª Vara Cível da Comarca de Crato. Embargante: Banco Bradesco S/A.Embargado: Ricardo Ferreira da Fonseca. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.54- Apelação Cível -0159433- 68.2018.8.06.0001 - Fortaleza/3ª Vara da Infância e Juventude.Apelante: L. C. B.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.55- Apelação Cível - 0038766-21.2012.8.06.0112 - Juazeiro do Norte/3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: Glória Paulino da Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Silvio Rui Empreendimentos Imobiliários Ltda. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.56- Apelação Cível - 0068625-72.2016.8.06.0167 - Sobral/3ª Vara Cível da Comarca de Sobral.Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelada: Margarida Soares Aragao.Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.57- Apelação Cível - 0006451-75.2019.8.06.0117 - Maracanaú/3ª Vara Cível. Apelante: Associação Nacional de Aposentados e Pensionistas da Previdência Social - ANAPPS.Apelado: Noef Ferreira de Abreu.Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.58-Apelação Cível - 0222408-24.2021.8.06.0001 - Fortaleza/1ª Vara da Infância e Juventude Apelante: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Apelado: K. T. do N.. Apelado: J. W. B. da S.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.59- Apelação Cível -0001337-91.2019.8.06.0203



- Ocara/Vara Única da Comarca de Ocara. Apelante: Banco Itaú Consignado S/A. Apelada: Maria Angelita da Silva. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.60- Apelação Cível - 0002083-74.2017.8.06.0058 - Cariré/Vara Única da Comarca de Cariré. Apelante: Banco Mercantil do Brasil S/A. Apelada: Francisca Edite Agostinho Sousa. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.61- Apelação Cível - 0000268-77.2021.8.06.0001 - Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Apelada: Dayse Silva de Sousa. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Nelson Mendes Pinto. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.62- Apelação Cível - 0010978-14.2017.8.06.0126 - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelante: Maria Pereira dos Santos. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.63- Apelação Cível - 0139287-55.2008.8.06.0001 - Fortaleza/21ª Vara Cível. Apelante: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. Apelado: Rachel Philomeno Gomes Cavalcanti. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.64- Apelação Cível - 0000108-20.2018.8.06.0175 - Trairi/2ª Vara da Comarca de Trairi. Apelante: Banco BS2 S/A. Apelado: Maria do Carmo Ferreira da Silva. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.64- Apelação Cível - 0050658-38.2020.8.06.0049 - Beberibe/2ª Vara da Comarca de Beberibe. Apelante: F. P. de O.. Apelado: P. A. P. O.. Apelado: S. A. P. de O.. Apelado: G. A. P. de O.. Repr. Legal: Rita Maria Souza de Aquino. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. 1.65- Apelação Cível - 0002446-08.2019.8.06.0053 - Camocim/2ª Vara da Comarca de Camocim. Apelante: S. G. dos S.. Apelado: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.65- Embargos de Declaração Cível -0220014-25.2013.8.06.0001/50000 - Fortaleza/13ª Vara de Família. Embargante: U. R. R. M.. Embargado: G. F. M. R. P. R. L. F. M.. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.66- Agravo de Instrumento - 0637586-14.2022.8.06.0000 - Juazeiro do Norte/1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte. Agravante: J. O. da S.. Agravada: I. F. da S.. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.68- Apelação Cível - 0206422-90.2022.8.06.0293 - Sobral/Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Sobral. Apelante: J. M. M. S.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: M. P. do E. do C. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.69- Apelação Cível -0118586-87.2019.8.06.0001 - Fortaleza/35ª Vara Cível. Apte/ Apdo: U. F. - S. C. M. LTDA.. Apte/ Apdo: M. E. C. O. R. P. C. O. C.. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.70- Apelação Cível -0202039-85.2022.8.06.0029 Acopiara/2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: Antônio Ferreira Lima. Apelado: Banco do Brasil S/A. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.71- Apelação Cível -0200705-79.2023.8.06.0029 - Acopiara/2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: Maria Silvana Pereira da Costa. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , não conheceu do recurso". 1.72- Agravo de Instrumento - 0629778-21.2023.8.06.0000 - Fortaleza/7ª Vara Cível. Agravante: Cleide Campos de Sousa. Agravado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.73- Apelação Cível -0200036-98.2022.8.06.0081 - Granja/2ª Vara da Comarca de Granja. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Antônia Rodrigues Sousa. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.74- Apelação Cível - 0212531- 89.2023.8.06.0001 - Fortaleza/8ª Vara Cível. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.75- Apelação Cível -0111524-64.2017.8.06.0001 - Fortaleza/16ª Vara Cível. Apelante: Banco J. Safra S/A. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.76- Apelação Cível - 0227719-25.2023.8.06.0001



- Fortaleza/8ª Vara Cível. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.77- Apelação Cível -0220441-41.2021.8.06.0001 - Fortaleza/18ª Vara Cível. Apelante: Oi Móvel S/A - Em Recuperação Judicial. Apelado: Raimundo Nonato de Farias. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.78- Embargos de Declaração Cível - 0011598-96.2006.8.06.0001/50000 - Fortaleza/34ª Vara Cível. Embargante: Francisco Nascimento do Carmo. Embargada: FAELCE Fundação Coelce de Seguridade Social. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.79- Embargos de Declaração Cível - 0131988-41.2019.8.06.0001/50000 - Fortaleza/10ª Vara Cível. Embargante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Embargado: Josenias Frutuoso da Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.80- Apelação Cível -0161262-60.2013.8.06.0001 - Fortaleza/28ª Vara Cível. Apte/Apdo: MRV Engenharia e Participações S/A. Apte/Apdo: MAGIS Incorporações e Participações Ltda. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.81- Apelação Cível - 0008794-77.2017.8.06.0064 - Caucaia/2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Apelante: José Maria Vasconcelos. Apelante: Sirley Cometti Vasconcelos. Apelada: Vilma. Curador Esp.: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Flávio Ricardo da Silva. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.82- Apelação Cível - 0264748-17.2020.8.06.0001 - Fortaleza/17ª Vara Cível. Apelante: Francisco Paulo Antunes Ripardo. Apelado: Agile Brasil Telecomunicações, Informações Cadastrais e Cobranças Eirelli. Advogado: Thiago Moreira de Sousa (OAB: 100787/MG). Apelado: Banco BMG S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.83- Apelação Cível - 0039172-84.2012.8.06.0001 - Fortaleza/27ª Vara Cível. Apelante: Empório Cearense de Distribuição e Importação Ltda. Apelado: TNL PCS S/A- Em recuperação judicial. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.84- Apelação Cível -0848061-23.2014.8.06.0001 - Fortaleza/8ª Vara Cível. Apelante: Manuel Araújo de Sousa. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Banco do Brasil S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.85- Apelação Cível - 0116390-47.2019.8.06.0001 - Fortaleza/27ª Vara Cível. Apelante: Supermercado Canada Ltda - Me. Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.86- Apelação Cível - 0482530-68.2011.8.06.0001 - Fortaleza/37ª Vara Cível. Apelante: Sergio Braga Barbosa. Apelado: Cengage Learning Edições Ltda. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.87- Apelação Cível -0249642-15.2020.8.06.0001 - Fortaleza/8ª Vara Cível. Apelante: Isaias Romagnone Barbosa Júnior. Apelado: Banco J. Safra S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.88- Apelação Cível -0171834-36.2017.8.06.0001 - Fortaleza/29ª Vara Cível. Apelante: SOBI Empreendimentos Imobiliários Ltda.. Apelado: Cruz e Vieira Consultoria Empresarial e Administração de Imóveis Eireli. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.89- Apelação Cível - 0101325-12.2019.8.06.0001 - Fortaleza/36ª Vara Cível. Apelante: Francisca Oliveira de Carvalho. Apelada: Lorena Leite Limeira. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.90- Apelação Cível -0181846-51.2013.8.06.0001 - Fortaleza/34ª Vara Cível. Apelante: Mariana Barbosa Gentil. Apelado: Banco do Brasil S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.91- Apelação Cível - 0051475-94.2020.8.06.0084 - Guaraciaba do Norte/Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte. Apte/Apdo: Gonçalves Lemos da Silva. Apte/Apdo: Banco Bradesco Cartões S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.92- Apelação Cível -0252917-69.2020.8.06.0001 - Fortaleza/4ª Vara Cível. Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda.. Apelado: Adriano de Sá Pinto Barbosa. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.93- Apelação Cível -0050917-41.2021.8.06.0035 - Aracati/1ª Vara Cível da Comarca



de Aracati. Apelante: Anderson Silva de Oliveira. Apelado: Banco Volkswagen S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.94- Apelação Cível - 0105370-59.2019.8.06.0001 - Fortaleza/11ª Vara Cível. Apelante: Zeneide Sousa Fernandes Batista. Apelante: Vanesca Brito Fernandes. Apelado: MRV Magis VI Incorporações SPE Ltda. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.95- Apelação Cível -0142249- 65.2019.8.06.0001 - Fortaleza/5ª Vara Cível. Apte/Apdo: Jeunesse Brasil Comercial Ltda.. Apte/Apdo: Danielle Souza de Carvalho Rocha. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.96- Apelação Cível -0050354-62.2020.8.06.0203 - Ocara/Vara Única da Comarca de Ocara.Recorrente: Jose Wellington Costa Pereira.Apelado: Ana C de Aquino ME - Motomania. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.97- Apelação Cível -0000115-43.2018.8.06.0100 - Itapajé/2ª Vara Cível da Comarca de Itapajé. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Maria Ester da Silva.Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.98- Apelação Cível - 0050358-31.2021.8.06.0085 - Hidrolândia/Vara Única da Comarca de Hidrolândia. Apelante: Edilva Martins Gomes. Apelado: Banco C6 Consignado S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.99- Apelação Cível - 0248190-67.2020.8.06.0001 - Fortaleza/21ª Vara Cível. Apte/Apdo: José Enildo de Oliveira. Apte/Apdo: Banco Volkswagen S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.100- Embargos de Declaração Cível - 0629647-17.2021.8.06.0000/50000 - Fortaleza/29ª Vara Cível. Embargante: J. Toledo da Amazônia Indústria e Comércio de Veículos Ltda.. Embargante: Suzuki Motos Administradora de Consórcio Ltda. Embargado: Raul Eduardo Fontenelle Filho. Embargado: MS Comércio de Motos Ltda. Embargada: Léa Magalhães Barsi Fontenelle. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.101- Apelação Cível - 0054057-22.2014.8.06.0167 - Sobral/3ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Jose Hildenhon de Oliveira ME. Curador Esp.: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: João Paulo da Silva Oliveira. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.102- Agravo de Instrumento - 0620925- 23.2023.8.06.0000 -Fortaleza/29ª Vara Cível. Agravante: J. Toledo da Amazônia Indústria e Comércio de Veículos Ltda.. Agravante: Suzuki Motos Administradora de Consórcio Ltda. Agravado: MS Comércio de Motos Ltda. Agravado: Raul Eduardo Fontenelle Filho. Agravada: Lea Magalhaes Barsi. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.103- Apelação Cível - 0050390-29.2021.8.06.0055 - Canindé/1ª Vara Cível da Comarca de Canindé.Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Manoel Pedro da Silva. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , não conheceu do recurso. 1.104-Agravo de Instrumento -0621858- 93.2023.8.06.0000 - Fortaleza/29ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.Agravado: José Mauro Ramos. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.105-Apelação Cível - 0176445-61.2019.8.06.0001 -Fortaleza/3ª Vara Cível.Apelante: Cilene Albuquerque Rosa.Apelado: Banco do Brasil S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.106- Apelação Cível - 0243071-28.2020.8.06.0001 - Fortaleza/30ª Vara Cível. Apelante: Raimundo Cleiton da Silva. Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 2. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA :2.1- Embargos de Declaração Cível -0114932-29.2018.8.06.0001/50001 - Fortaleza/9ª Vara Cível. Embargante: C. C. S. de A..Embargado: P. E. e C. do B. LTDA. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. 2.3- Apelação Cível -0013550-34.2017.8.06.0128 - Morada Nova/1ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova. Apelante: Francisco Martins de Lima. Requerido: Banco BMG S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. 2.3- Apelação Cível -0201607-58.2022.8.06.0064 - Caucaia/1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia.Apelante: Itaú Unibanco Veículos Administradora de Consórcios Ltda. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. 2.4-Agravo de Instrumento - 0620354-52.2023.8.06.0000 - Fortaleza/21ª Vara Cível. Agravante: F. L. T., R. P. F. L. M. T.. Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. 2.5- Apelação Cível - 0011881-32.2014.8.06.0101 - Itapipoca/2ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca.Apte/Apdo: Sebastiao Teixeira Lucas. Apte/Apdo: Banco de Lage Landen Brasil S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. 2.6-Apelação Cível 0029729-93.2012.8.06.0071 - Crato/2ª Vara Cível da Comarca de Crato. Apelante: Aliane Ribeiro dos Santos. Apelado: JBR Móveis e Eletrodomesticos Ltda. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. 3. PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA: 3.1- Agravo Interno Cível - 0061887-96.2007.8.06.0001/50000 -Fortaleza/29ª Vara Cível.Agravante: JAYSA - Jatay Pedrosa Automóveis Ltda. Agravada: Dislene Maria Gonçalves de Lemos.



Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. O Exmo. Sr. Des. ANDRE LUIZ DE SOUZA COSTA pediu vista. 4. DIVERSOS: A princípio, foi destacado a participação da Dra. ANDREA MARIA ALVES COELHO na sessão. Em seguida, o Exmo. Des JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO parabenizou o Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA pelo artigo sobre cotas raciais e pela participação no evento da II Seminário de Questões Raciais no Poder Judiciário como presidente da Comissão, sendo seguido pelos demais desembargadores. O representante do Ministério Público, o Dr. Francimauro Gomes Ribeiro reforçou os votos de saúde, juntamente com os demais desembargadores ao Des. Djalma Teixeira Benevides. Os desembargadores manifestaram o voto de parabéns pelo aniversário do Dr. Paulo de Tarso Pires Nogueira. 5. CONCLUSÃO: Como nada mais houve a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

DESEMBARGADORA JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA

- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA

- Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado -

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA 31/2023(HÍBRIDA) DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO.

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala virtual e presencial de sessões da Terceira Câmara de Direito Privado - 9h, teve lugar a 31ª Sessão Ordinária. Presentes a Exma. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Presidente), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Exmo. Sr. Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO ausente por gozo de férias. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Dr. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO. A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Dr. ALDERI FURTADO LOPES. Os trabalhos foram secretariados por Lorena Monteiro de Oliveira, Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado. A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. **1.PROCESSOS JULGADOS NA PAUTA: 1.1- Embargos de Declaração Cível - 0236660-61.2023.8.06.0001/50000** -Fortaleza/8ª Vara Cível.Embargante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Embargada: Diana Silva Domingos. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA , EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". O Dr. Jumário Gomes de Medeiros Júnior, OAB: 22882/CE, representando a apelante realizou a sustentação oral pelo prazo regimental. **1.2- Apelação Cível -0200349-94.2022.8.06.0037** - Ararenda/Vara Única da Comarca de Ararendá.Apelante: Cora Instituição de Pagamento Ltda. Apelado: Nordeste GPS Tecnologia e Rastreamento Ltda. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.3- Apelação Cível - 0044899-45.2013.8.06.0112** - Juazeiro do Norte/2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte.Apelante: Karla Cristina Cavalcante dos Santos. Apelante: Aparecida de Fátima Gomes Cavalcante. Apelado: Espólio de Luiz Salustiano dos Santos. Apelada: Valdelice Leite Ferreira dos Santos. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado".O Dr Herman Cristian Ribeiro Batista, OAB: 17139/CE, representando a apelante e o Dr Paulo Giorgio Quezado Gurgel e Silva, OAB/CE 16.629, representando a Apelada Valdenice realizaram sustentação oral pelo prazo regimental. **1.4- Agravo de Instrumento - 0622510-13.2023.8.06.0000** - Pentecoste/Vara Única da Comarca de Pentecoste. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Agravada: A. V. de M. dos S. R. P. A. M. de M. G.. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMA DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por maioria, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". **1.5- Apelação Cível - 0200253-98.2023.8.06.0084** - Guaraciaba do Norte/Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte. Apelante: Jozele Bezerra da Silva representada por Jocelma Bezerra da Silva.Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". **1.6- Apelação Cível - 0007064- 45.2017.8.06.0124** - Milagres/Vara Única da Comarca de Milagres. Apelante: Francisco Gilvan Agostinho. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". **1.7- Apelação Cível - 0012559-92.2016.8.06.0128** - Morada Nova/2ª Vara da Comarca de Morada Nova. Apelante: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Apelada: Ilaria Almeida de Souza. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". **1.8- Apelação Cível -0222616-42.2020.8.06.0001** - Fortaleza/27ª Vara Cível. Apelante: J. A. L. F., R. P. A. H. F. J.. Apelante: A. H. F. J.. Apelado: U. F. - S. C. M. LTDA.. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.9- Apelação Cível - 0282116-05.2021.8.06.0001** -Fortaleza/1ª Vara Cível. Apelante: Euclides da Silva Braz. Apelado: Banco Pan S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.10- Apelação Cível -0201143-21.2022.8.06.0133** - Nova Russas/2º Vara da Comarca de Nova Russas.Apelante: Nazaré Rodrigues de Farias. Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA